



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**LEI N° 341/2002**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Sanharó, os cargos a seguir de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal, com vencimento equivalentes ao símbolo 00-2 e 003, fixados no artigo 6º da Lei Municipal nº 258/97:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Tributação

Auditor Fiscal	01	Cargo	SÍMBOLO 00-2
Fiscal de Renda	02	Cargo	SÍMBOLO 00-3

**Art. 2º:** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos constantes das dotações orçamentárias próprias para pessoal e encargos.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2002.

Rannieri Aquino de Freitas  
- Prefeito –